



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CE P2R2 MINAS Nº 02, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Referência para o Plano de Ação de Emergência (PAE) para o modal transporte rodoviário de produtos perigosos para o Estado de Minas Gerais.

A Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos - CE P2R2 Minas instituída pelo Decreto nº 45.231 de 03 de dezembro de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, e

Considerando o Art. 1º do Regimento Interno, de 24 de outubro de 2022, que dispõe que a Comissão P2R2 Minas tem por finalidade deliberar sobre diretrizes, políticas, normas regulamentares e técnicas, padrões e outras medidas de caráter operacional de prevenção, preparação e resposta rápida a acidentes ambientais com produtos perigosos, de forma integrada, visando à otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros;

Considerando a Lei nº 22.805, de 29 de dezembro de 2017, que estabelece medidas relativas a acidentes no transporte de produtos perigosos ou resíduos perigosos no Estado e que instituiu o Plano de Ação de Emergência aos transportadores de produtos e resíduos perigosos;

Considerando que o §1º do Art. 18 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, estabelece a obrigatoriedade da apresentação do Plano de Emergência Ambiental – PEA para o Licenciamento Ambiental Simplificado da atividade “Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos” - Código F-02-01-1;

Considerando a criação do Comitê Técnico “Elaboração de Termo de Referência para Plano de Ação de Emergência (PAE) de Acidentes Rodoviários” - CE P2R2 Minas que realizou 11 reuniões para elaboração do Termo de Referência (TR);

Considerando a realização de Consulta Pública no período de 21/10/2022 a 07/12/2022 para recebimento de contribuições da sociedade na elaboração do Termo de Referência para o modal transporte rodoviário de produtos perigosos para o Estado de Minas Gerais;

Considerando a 12ª Reunião Extraordinária da CE P2R2 Minas, ocorrida em 05 de junho de 2023, convocada com o objetivo de aprovar o Termo de Referência (TR) para o modal transporte rodoviário de produtos perigosos para o Estado de Minas Gerais;

#### **DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovado o “Termo de Referência para o Plano de Ação de Emergência

(PAE) para o modal transporte rodoviário de produtos perigosos” para o Estado de Minas Gerais - (Documento registrado SEI nº 64390141).

Art. 2º - A utilização do “Termo de Referência para o Plano de Ação de Emergência (PAE) para o modal transporte rodoviário de produtos perigosos” ficará sob responsabilidade das instituições que compõem a CE P2R2 Minas.

Art. 3º - As instituições que compõem a CE P2R2 Minas quando da utilização do “Termo de Referência para o Plano de Ação de Emergência (PAE) para o modal transporte rodoviário de produtos perigosos” deverão prever prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias para adequação do setor produtivo.

Art. 4º - Os órgãos ou entidades que compõem a CE P2R2 Minas poderão pleitear junto a Presidência da CE P2R2 Minas a revisão do “Termo de Referência para o Plano de Ação de Emergência (PAE) para o modal transporte rodoviário de produtos perigosos”.

Art. 5º - O “Termo de Referência para o Plano de Ação de Emergência (PAE) para o modal transporte rodoviário de produtos perigosos” deverá ser revisado no prazo máximo de 5 anos, ou quando a CE P2R2 Minas julgar necessário.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

**Belo Horizonte, 05 de junho de 2023**

**Presidente da Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos - CE P2R2 Minas**



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rocha Maciel Fernandes**, **Diretora**, em 07/06/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **67364635** e o código CRC **E05B5619**.